



SIDEPOL – Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná
Rua José Loureiro, 464, sala 21, 2.º andar-, Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-000
Fone: (41) 3222-3022 ou 9701-4447 - Email: secretaria@sidepol.org.br
Visite a nossa home page: www.sidepol.org.br

Ofício nº 084/2017

Curitiba, 18 de dezembro de 2017.

CÓPIA

Excelentíssimo Sr. Presidente do Conselho:

Cumprimentando-o, através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência cópia do Parecer do Núcleo de Apoio Jurídico dos Delegados de Polícia do Paraná, e **REITERAMOS**, conforme parecer citado, que o Conselho da Polícia Civil, no exercício do princípio da autotutela promova a anulação do ato administrativo que determinou a remoção do Delegado de Polícia **Luiz Claudio da Silva Alves** (Portaria 1.956/DPC) pelas razões complementares que passamos a elencar:

Está em trâmite, após muita negociação, protocolo para nomeação de candidatos aprovados no ultimo concurso de Delegados de Polícia, sendo a intenção do Governo preencher as Comarcas que estão sem Delegados de Polícia. Tal medida, embora salutar, ainda não será suficiente para promover a estruturação adequada da Polícia Judiciária face as atuais demandas.

Excelentíssimo Sr.

Dr. Julio Cezar dos Reis

Presidente do Conselho da Polícia Judiciária do Estado do Paraná

Curitiba -PR

Recbi em 18/12/17
05:30
Daise Oliveira
Investigadora de Polícia





SIDEPOL – Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná
Rua José Loureiro, 464, sala 21, 2.º andar-, Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-000

Fone: (41) 3222-3022 ou 9701-4447 - Email: secretaria@sidepol.org.br

Visite a nossa home page: www.sidepol.org.br

CÓPIA

Portanto, do ponto de vista administrativo e estratégico, é inviável desestruturar ainda mais as sedes de Subdivisões Policiais para promover o preenchimento de Comarcas que estão sem Delegados, por trata-se de solução meramente artificial que em nada contribuirá na efetividade do trabalho da Polícia Judiciária.

Além de que, a medida adotada resultará em falsa percepção da necessidade real no que tange ao número de contratações necessárias e urgentes de Delegados de Polícia, uma vez que o preenchimento das Comarcas está sendo feito através do “esvaziamento” e desestruturação das sedes de Subdivisões.

Portanto, reiteramos em caráter de urgência, a revisão do ato administrativo de remoção do Delegado de Polícia **Luiz Claudio da Silva Alves** pelas razões já apontadas no Parecer do Núcleo de Apoio Jurídico dos Delegados de Polícia do Paraná, bem como pelas razões complementares aqui apontadas.

Atenciosamente,

Claudio Marques Rolin e Silva
Presidente do SIDEPOL